



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1988 DE 22 DE JULHO DE 1.991

Revoga o Decreto nº 1789, de 22 de março de 1988 e dá outras providências.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 1789, de 22 de março de 1988, que criou o Centro Municipal de Educação Artística e Profissionalizante.

Artigo 2º - Fica criado junto à Divisão de Serviços da Educação e Cultura, Seção de Ensino Municipal, os Setores de Biblioteca, de EMEI(s) e de Eventos Culturais - "Casa da Cultura".

Artigo 3º - A "Casa da Cultura" será instalada no prédio sito na Rua Getúlio Vargas, nº 213, nesta cidade de Pompéia.

Artigo 4º - As bases e diretrizes dos setores ora criados, serão regidas pelo Regimento Interno desta Municipalidade.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE JULHO DE 1.991

MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Diretoria de Administração Municipal em 22 de Julho de 1.991

Hideko Hamazaki Feitosa  
Diretora de Secretaria.